

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.095/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 15 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)**, com recursos superávit financeiro do exercício de 2025, para atender ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE** seguintes dotações:

0217	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0003.2057.0000	Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira do FMDCA			
3.3.50.43.00	2.500	Subvenções Sociais	A/C	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
FMDCA	37199-8	R\$180.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E65F83CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2026. Edição 4214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>